

LEI Nº 793

REAJUSTA SALÁRIO DA FUNÇÃO

GRATIFICADA DO ENCARREGADO DO INCRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica reajustado os vencimentos da Função Gratificada do Encarregado do INCRA de Cr\$ 260,00 (duzentos e sessenta cruzeiros), para Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Art. 2º- Os recursos para cobertura das despesas de que trata a presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente no Orçamento de 1978.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,  
ES, 13 de abril de 1978.

  
DR. WILSON SANT'ANNA LO  
PES  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 13 de abril de 1978.

  
SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE  
A. SECRETARIA

